



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



EDITAL CONVITE Nº. 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Gurupá/PA, convida Pessoas Físicas conceituadas a participar da presente licitação na modalidade **CONVITE**, tipo menor preço, a realizar-se às **09:00horas, do dia – 05 de junho de 2023**, na sala de Reuniões, da Câmara Municipal de Gurupá-Pa, situada na Travessa Dulcicleia Torres – 757 – Centro – Gurupá – PA - CEP: 68300000, sede da Câmara Municipal de Gurupá.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório.

1.1. OBJETO

- 2. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO/LANCHAS TIPO VOADEIRA, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES D E GURUPÁ/PA.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Podem participar da licitação pessoas jurídicas devidamente habilitadas a prestarem os serviços objeto do presente procedimento, formalmente convidadas pela CMG(Câmara Municipal de Gurupá/PA), ou legitimamente interessadas, na forma estabelecida no parágrafo 3º, do art. 22 da Lei 9.666/93 e suas alterações.

3.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo responsável ou representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel timbrado ou equivalente da licitante.

Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº ___/___ – CMG

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL (PREÇO)

CARTA CONVITE Nº ___/___ – CMGE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA e/ou JURIDICA

PESSOA JURIDICA

4.1 Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal do domicilio ou sede do licitante;
 - d) Prova de regularidade relativa á Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por lei;

4.2. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (TST).

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita por meio de fotocópia simples, autenticada em Cartório ou por



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



funcionário, membro da Comissão Permanente de Licitação da CMG.

Observação:

As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.4. ser adotado o modelo constante do Anexo III deste Edital);

PESSOAFÍSICA

5. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

a) Cópia do RG e CPF

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF – MF);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Pessoa Física) do domicílio ou sede

g) Prova de regularidade para com a Estadual (Certidão Pessoa Física) do domicílio ou sede

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Pessoa Física) do domicílio ou sede

i) Certidão de Antecedentes Criminal;

j) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (TST).

5.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita por meio de fotocópia simples, autenticada em Cartório ou por funcionário, membro da Comissão Permanente de Licitação da CMG.

5.2 ser adotado o modelo constante do Anexo III deste Edital);

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial (ENVELOPE 2), deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, devendo atender as especificações e condições estabelecidas neste convite;

6.2 Os preços deverão ser cotados, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos e por extenso, sem emendas ou rasuras;



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



6.3 Não haverá nenhum reajuste nos preços a partir da data de abertura das propostas até o término do contrato, no prazo definido neste convite. Havendo prorrogação do contrato o reajuste será definido em aditivo contratual.

• **PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Documentação, 05 de junho de 2023, as 09:00 Hs, na sede da CMG;

6.4. A abertura dos envelopes será realizado no mesmo local;

6.5 Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento das propostas, somente após apreciação e julgamento mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 2;

6.6 Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame;

7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

7.1. A presente licitação será julgada pelo critério **de melhor proposta/menor preço;**

7.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências deste convite e do seu anexo serão

7.3. desclassificadas. Serão desclassificadas também as propostas que apresentarem preços irrisórios, excessivos, de valor zero ou inexequíveis em comparação aos preços de mercado;

7.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

7.5. Após a emissão do relatório de julgamento, e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Controle Interno e posteriormente ao Presidente da CMG, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

• **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da CMG, durante o período das 08:00 às 14:00, de segunda à sexta-feira.



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



- **FORO**

Na hipótese de demanda judicial, fica eleito o foro da Comarca de Gurupá – PA.

- **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente.

Gurupá (PA), 26 de maio de 2023

JOEL DA GAMA RODRIGUÊS
Presidente da Câmara Municipal de Gurupá

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Presidente CPL